



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 006-2021 – PATRIMÔNIO

Processo nº 4038/2021

UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Período Inspeccionado: Agosto a Dezembro de 2021.	Período de realização da inspeção: Novembro e Dezembro de 2021.	Objeto a ser inspeccionado: Averiguar por amostragem a regularidade no PATRIMÔNIO.
Responsável pelos órgãos/entidades inspeccionados		
Berg da Silva - Secretário Municipal de Administração.		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Emerson Cereza Souza	Assistente de Gestão de Controladoria	009174
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2021

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA INSPEÇÃO – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

É dever do ordenador de despesa seguir a legislação vigente e prestar conta de suas ações e dos recursos recebidos e gastos na administração, tal prestação de contas visa fiscalizar os registros da parte contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade pública, e ainda fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade entre outros pontos estabelecidos em lei.

Considerando os registros do patrimônio municipal, conforme estabelece a Instrução Normativa SPA Nº 01/2020 publicada em 08 de janeiro de 2020 que dispõe sobre os procedimentos de controle de registro, inventário e transferência de bens móveis e imóveis adquiridos por essa municipalidade e conscientes da importância do cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a Controladoria tem se empenhado para manter a funcionalidade e a correta manutenção das receitas do município de Vargem Alta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 006-2021 – PATRIMÔNIO

2. METODOLOGIA

A análise dos lançamentos das movimentações do patrimônio da Prefeitura Municipal de Vargem Alta foi feita por meio de formulário de coleta de dados respondido por funcionário responsável pela inserção das informações, visando verificar o conhecimento quanto à demanda de lançamento e o cumprimento dos prazos.

3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Cumpre-nos destacar que o prazo inicial previsto para execução da inspeção sofreu alteração devido à extensão dos trabalhos, bem como o preenchimento dos formulários e demais inspeções e auditorias instauradas por esta Controladoria objetivando analisar diversas áreas da Prefeitura.

Com base na Instrução Normativa SPA Nº 01/2020 publicada em 08 de janeiro de 2020, avaliaram-se o cumprimento das normas constantes na IN, em especial os pontos referentes aos lançamentos das aquisições e transferências de bens.

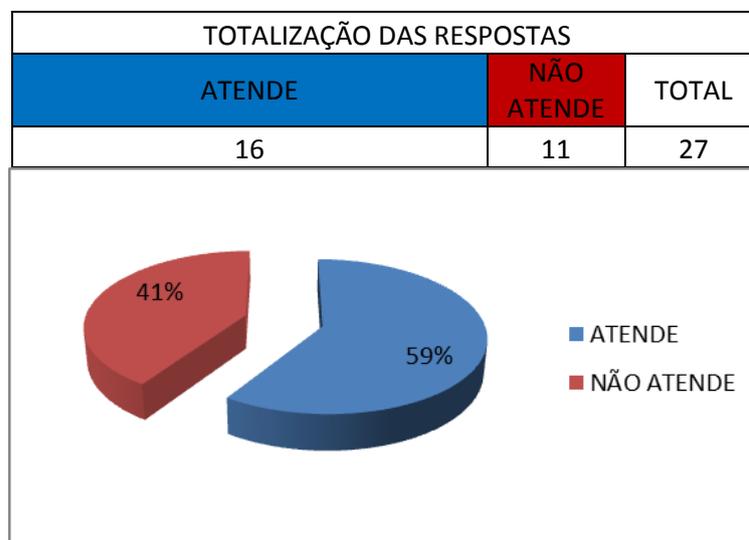


Figura 1: Totalização das respostas.

De modo geral, constatou-se que as rotinas não são cumpridas em sua totalidade pela parte técnica da Prefeitura Municipal, considerando formulário preenchido foi verificado que o responsável pelo preenchimento tem conhecimento da necessidade de manter atualizado o sistema, em relação às respostas do funcionário 41% foram “Não atende”, demonstrando que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 006-2021 – PATRIMÔNIO

os itens questionados não são cumpridos num todo. Verificou-se também a não participação constante da Comissão de Avaliação Patrimonial comprometendo as informações e a atualização dos bens municipais.

Em relação ao registro dos bens, foi constatado que todos são registrados e identificados pela equipe, e que os lançamentos são realizados periodicamente. Contatou-se ainda que as informações analíticas são confrontadas constantemente com os dados da contabilidade, incluindo auxílio de assessoria contábil terceirizada. Quanto à documentação dos registros verificou-se ausência de termos padronizados, comprometendo a segurança das informações e dos registros. Foi constatado ainda ausência de verificação por parte do setor de Recursos Humanos quanto à guarda de bens por funcionários desligados.

Analisando os procedimentos internos, foi constatado ausência de informações básicas, como informação da LOCALIZAÇÃO do bem adquirido por parte da secretaria municipal, e os setores não realizam inventários individuais, e ainda não há registro de inspeções físicas dos bens municipais tanto por parte da comissão nomeada quanto da parte técnica responsável. Em referência a parte dos itens não atendidos por essa administração foi justificado pela equipe ausência de número suficiente de funcionários para cumprimento de todas as formalidades e inspeções periódicas, além do município não possuir espaço de almoxarifado.

Em análise aos pontos estabelecidos pela Instrução Normativa SPA Nº 01/2020, considerando a obrigatoriedade dos lançamentos e de manter atualizadas as informações patrimoniais da entidade, foi constatado que a equipe realiza parte das rotinas considerando as respostas do formulário de coleta de dados, desse modo constatou-se o parcial cumprimento da IN SPA nº 01/2020, entendido ausência de alguns registros e ações por parte da Comissão nomeada.

3.1 RECOMENDAÇÕES FINAIS.

Considerando Instrução Normativa SPA Nº 01/2020, publicada em 08 de janeiro de 2020, em referência aos procedimentos de controle de registro, inventário e transferência de bens móveis e imóveis adquiridos por essa municipalidade, essa Controladoria:

- **Recomenda-se** dar ciência a todos os interessados sobre a Instrução Normativa SPA Nº 01/2020 publicada em 08 de janeiro de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 006-2021 – PATRIMÔNIO

- **Recomenda-se** manter a Instrução Normativa SPA Nº 01/2020 publicada em 08 de janeiro de 2020 atualizada conforme a legislação e as rotinas internas;
- **Recomenda-se** dar ciência ao Setor de Recursos Humanos quanto à necessidade de verificar se o funcionário possui guarda de bens no momento do desligamento;
- **Recomenda-se** dar ciência as secretarias municipais quanto à necessidade de informar o local onde se encontra o bem adquirido;
- **Recomenda-se** utilização de termos padronizados para os registros e utilização de 03 (três) vias no ato de transferência de bens;
- **Recomenda-se** que qualquer substituição de Secretários ou responsáveis pela guarda dos bens seja comunicada ao Setor de Patrimônio;
- **Recomenda-se** comunicação quanto aos bens inservíveis de cada secretaria municipal ao Setor de Patrimônio;
- **Recomenda-se** que seja realizada a avaliação dos bens patrimoniais, considerando os bens inservíveis;
- **Recomenda-se** realização de inventários periódicos através de verificação física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 006-2021 – PATRIMÔNIO

4. CONCLUSÕES

Com o encerramento dos trabalhos de auditoria observou-se que a equipe responsável pelos lançamentos e registro do patrimônio da Prefeitura Municipal de Vargem Alta cumpre parcialmente a IN, considerando os lançamentos no sistema e a formalização dos tramites e rotinas.

Perante o exposto, esta Controladoria emitiu recomendações com o propósito de orientar o Gestor quanto às falhas encontradas e as possíveis providências a serem tomadas objetivando sanar as irregularidades apontadas. Vale ressaltar que a correção das irregularidades não se restringe as recomendações sugeridas, e que não pode ser descartada a possibilidade da ocorrência de outras situações nos processos que não foram detectadas, estando o Gestor e o responsável da pasta passíveis de estabelecer outros procedimentos a fim de ajustar a metodologia de trabalho visando o cumprimento da IN SPA nº 01/2020.

Ressaltamos que as recomendações são orientativas, porém qualquer irregularidade detectada fere os princípios legais, e podem acarretar em responsabilização dos agentes envolvidos em futuras fiscalizações de órgãos do controle externo, incluindo reprovação das contas, além de multas.

Por fim, a Controladoria encaminha o Relatório para o Gestor e para o Secretário Municipal de Administração para ciência e realizará o acompanhamento da adoção das providências necessárias.

É o relatório.

Vargem Alta-ES, 31 de janeiro de 2022.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto n. 4571/2021